UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada em vinte de agosto de 2021.

Aos vinte dias do mês de agosto de 2021, teve lugar, na sala de reuniões virtuais da coordenação do curso de Engenharia Civil, a reunião do colegiado de curso, conforme convocação 03/2021–CCEC, de 18 de agosto de 2021. Estiveram presentes à reunião os professores, José Antonio Aravena Reyes, Thais Mayra de Oliveira, Maria Aparecida Steinherz Hippert, Marcelo Miranda Barros, Afonso Celso de Castro Lemonge, Jordan Henrique de Souza, Márcio Marangon e Luiz Evaristo Dias de Paiva, além dos discentes Luísa Muglia Souza, Thais Therezinha Rezende de Melo e Yuri Mariano Carvalho e do coordenador do curso, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, que presidiu a reunião. A reunião teve início às 14:03, momento no qual o Prof. Mauricio deu as boas-vindas a todos presentes e em especial àqueles que se incorporavam ao colegiado nessa data. Como primeiro item da pauta, o Prof. Mauricio submeteu para apreciação dos presentes a ata da reunião anterior, de 25 de junho de 2021. O Prof. Lemonge solicitou que fosse incluído na ata um trecho da fala dele durante sua intervenção na reunião anterior. Ficou definido que ele enviaria com posterioridade o texto a ser incluído e que a aprovação da ata ficaria para a próxima reunião, depois que o Prof. Lemonge fizesse chegar suas ponderações. **Normas para Equiparação de Estágio**. A Profa. Aparecida se referiu ao levantamento de informações que está sendo feito para esclarecer os alunos sobre os diferentes trâmites em cada setor e dos problemas vivenciados com a estrutura desses processos, cuja compreensão torna-se necessária para discipliná-los. Ela falou que, apesar do esforço da COE por agilizar o atendimento dos discentes na tramitação dos estágios, os alunos têm experimentado algumas dificuldades e não tem obtido respostas oportunas às suas demandas, por conta de mudanças recentes na equipe do setor de Estágio na PROGRAD. Ela falou também sobre algumas dúvidas quanto à equiparação. De acordo com a Lei do Estágio, é permitida a equiparação com atividades realizadas na instituição tais como iniciação cientifica, extensão e monitoria, desde que previstos no PPC. Nesse sentido, sendo que, de acordo com as informações levantadas, a Engenharia Civil é o único curso que não contempla a equiparação da monitoria como atividade de estágio, surgiu a dúvida sobre se isso foi efetivamente resultado de uma decisão do colegiado à época da aprovação do atual PPC ou simplesmente não foi contemplado. O Prof. Marangon, coordenador do curso naquela época, explicou que a exclusão da monitoria como atividade equiparável ao estágio resultou de decisão do colegiado do curso e que, após discussões sobre o assunto, entendeu que – diferentemente da extensão e da iniciação científica – atividades de monitoria não guardam semelhança com o desenvolvimento de experiências e trabalhos técnicos próprios de um estágio profissional e, consequentemente, não deveriam ser equiparadas como tais. A partir desse esclarecimento, ficou definido que a COE informará à PROGRAD sobre essa situação e, ademais, instruirá os TAE da equipe da coordenação do curso deverão sobre o assunto, a fim de evitar qualquer equívoco na orientação dos alunos. **Normas para o desenvolvimento de TCC**. Foi apresentada a situação atual da disciplina de TCC I, a qual, de acordo com o PPC, é ministrada e supervisionada pela coordenação de curso, que solicita aos departamentos vagas para 2 turmas, para atender a 60 alunos. Essa demanda foi atendida até o final de 2019 pelo departamento de Transportes e Geotecnia (duas turmas

com 30 vagas na disciplina TRN076). Em 2020, essa demanda passou a ser atendida pelo Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA096, 30 vagas), sob a responsabilidade do Prof. Marconi, e pelo Departamento de Construção Civil (CCI059, 30 vagas), sob a responsabilidade da chefe do departamento, Profa. Thais, e do coordenador do curso, Prof. Fabiano, de acordo com entendimentos entre a coordenação do curso e chefia do CCI no final do segundo período de 2019. Em 2021/1 essa demanda continuou no ESA sob a responsabilidade do Prof. Marconi, com 30 vagas, e foram abertas outras 30 no CCI, tendo sido designado o Prof. Luiz Evaristo, na qualidade de coordenador do curso. No entanto, o Prof. Luiz Evaristo não chegou a assumir efetivamente a turma, que ficou finalmente esvaziada. O Departamento de Estruturas tem procedido de forma diferente e vem oferecendo a disciplina TCC I (ETU097) com turmas de até 3 vagas, a partir do interesse de discentes em desenvolverem TCC sob a orientação de algum professor desse departamento. Em conversa com o chefe do CCI, o Prof. Polisseni manifestou que, na atualidade, o CCI não tem condição de atender à demanda por vagas na disciplina de TCC I (CCI059), o que significa que, no presente momento, há uma demanda não atendida de até 30 vagas. O Prof. Mauricio perguntou, então, se haveria alguma possibilidade de os departamentos atenderem a essa demanda em aberto. O prof. Mauricio se dirigiu especificamente ao Prof. Jordan, que lembrou que o TRN sempre atendeu essa demanda, mas que, no início da pandemia e por problemas particulares da Profa. Tatiana, o TRN não pode continuar oferecendo essa disciplina e foi estabelecido um acordo com o Prof. Marconi para dar conta dessa demanda. O Prof. Jordan entende ser interessante a possibilidade de que professores que irão orientar um TCC, o façam desde o início; ou seja, respondendo pela formação em TCC I, sem necessidade de centralizar em uma turma geral de TCC I, de modo a não ficar preso às normas e metodologia. Nesse sentido, o Prof. Jordan informou que, na atualidade, o TRN está fechando seu plano departamental e que, nesse sentido, há previsão de oferecer 30 vagas na disciplina TRN076. O Prof. Marangon lembrou que hoje o PPC possibilita essa flexibilidade, no sentido de oferecer turma(s) específica(s) ou turmas nos departamentos onde houver interesse ou disponibilidade para assumir a orientação do TCC a partir do início. A profa. Thais manifestou que uma das grandes dificuldades vivenciadas no desenvolvimento do TCC era a falta de preparação básica em metodologia científica e, nesse sentido, destacou a contribuição da Profa. Tatiana em mitigar essa dificuldade, desonerando o orientador da tarefa de dar essa formação básica para o aluno. O prof. Mauricio mencionou que soube, a partir de uma conversa com o Prof. Marconi, sobre a disponibilidade de material produzido pela Profa. Tatiana e que pensa que esse material poderia servir de apoio para professores que desejassem, desde que com a anuência da Profa. Tatiana, detentora dos direitos de autoria desse material, concordando com a ponderação do Prof. Jordan nesse sentido. Por sua parte, o Prof. Marangon lembrou que, mais que as aulas, o que dá mais trabalho é a preparação da proposta de TCC. Ainda no tema das Normas para o desenvolvimento de TCC, o Prof. Mauricio lembrou que a orientação de TCC, hoje em dia está limitada a professores do quadro e que, de modo similar, na constituição de bancas de TCC não podem fazer parte professores substitutos, pela condição de instabilidade trabalhista deles, pois eles podem cessar nas suas funções por interesse institucional, com a consequente quebra na continuidade em trabalhos em desenvolvimento. Essa situação é contornada com a responsabilização formal por um professor do quadro, mas o prof. Mauricio acredita que não haveria problema em que professores substitutos possam coorientar TCC. A Profa. Aparecida lembrou também que a resolução de 2018 sobre TCC estabelece que os trabalhos finais da disciplina TCC I devem ser aprovados pelo colegiado do curso, mas que, na prática, eles vêm sendo aprovados na própria disciplina TCC I. A Professora Aparecida sugeriu discutir todos esses assuntos e, inclusive, lembrou que há impedimento para a participação de profissionais externos em bancas de TCC, como seria o caso de um supervisor de estágio que tenha contribuído no desenvolvimento de um TCC. Ela acredita ser necessário repassar esses assuntos com os departamentos e revisar de modo a ter uma melhor condição de funcionamento e clareza

para os alunos. O Prof. Jordan considera adequado flexibilizar as normas de TCC, a fim de enfrentar a falta de mão de obra para essa tarefa, inclusive porque ela é menos atrativa que a orientação de dissertações na pós-graduação. Por outro lado, ele acredita ser uma boa contribuição trazer o conhecimento de profissionais de fora do quadro em assuntos para os quais não há competência desenvolvida no curso. O Prof. Aravena se manifestou concordando com o Prof. Jordan no sentido de não fechar a relação com o setor produtivo, mas tendo clareza de que há o lado da orientação no sentido acadêmico, metodológico, a ser conduzida por um professor, mas que a contribuição de profissionais do setor produtivo é de grande valor. Ficou pendente uma leitura mais detalhada da resolução, a fim de melhorar sua redação a fim de sanar as questões levantadas. O Prof. Luiz Evaristo ponderou que a orientação deve ser feita por professores, mas que a participação na banca pode ser flexibilizada. O Prof. Lemonge manifestou ser favorável à participação de profissionais externos em bancas, inclusive pela perspectiva futura de emprego. No entanto, acredita que, na orientação de TCC, é necessária a participação de professores do quadro, pois o risco de um professor substituto vir a deixar a instituição no meio de um processo de orientação é real, com os consequentes prejuízos para o orientado. A Profa. Thais acredita que, tendo como base a experiência dela, ser importante e imprescindível a participação de profissionais externos. Ela citou a contribuição habitual de profissionais da PROINFRA, cuja contribuição no Laboratório de Materiais de Construção é de grande valor, e se referiu ao desconforto por não poder convidá-los por forma do impedimento da resolução de 2018. O Prof. Luiz Evaristo externou suas dúvidas quanto ao que estava em discussão, ao tempo em que ressaltou o pouco valor dado à orientação de TCC e a necessidade de valorizá-lo. Ele acredita que seria interessante o estabelecimento de parcerias com instituições homologas, a fim de suprir as carências locais. O Prof. Marangon lembrou que o professor substituto tem atribuição para aulas, mas não tem encargo formal por outras atividades, embora nada impeça que possa participar em coorientação. Ele lembrou também que antigamente, quando ainda era TFC, era praxe que as propostas de TFC fossem apreciadas pelo colegiado, mas não no intuito de avaliar, mas apenas de ter ciência e, eventualmente, pedir algum esclarecimento. Quanto às propostas desenvolvidas coletivamente na disciplina TCC I, o Prof. Marangon afirmou que elas também devem passam pelo colegiado, o que – no entanto – não vem acontecendo há algum tempo, de acordo com o Prof. Mauricio. O Prof. Aravena manifestou que, além das questões levantadas, como participação de professores substitutos, modelo atual do TCC, aprendizado da metodologia científica, há outras coisas que é preciso considerar, como o fato de o aluno definir o trabalho que irá desenvolver somente no final da disciplina de TCC I, quando procurará um orientador. Nesse sentido, ele acredita que um modelo híbrido será adequado. O Prof. Aravena concordou também na necessidade de valorização do docente de orientação, pelo seu caráter árduo. Ele se pergunta se haverá uma discussão sobre essa valorização. O prof. Mauricio ponderou que, ao estarmos no encerramento do período atual, 2021/2, essa discussão deveria ficar para ao segundo período letivo de 2021, a fim de não interferir com o fechamento dos trabalhos atualmente em andamento. Ele acredita que seja necessário envolver os departamentos nessas discussões. Respondendo à discente Luisa, o Prof. Mauricio afirmou que TCC I deverá ter um fechamento como disciplina e que as propostas desenvolvidas nesse contexto deverão ser apreciadas pelo colegiado, em atendimento a oque definem a Resolução Nº 01/2018 e o PPC. **Curricularização da Extensão**. O Prof. Mauricio relatou a conversa que teve com a Profa. Ana Lívia, Pró-reitora de Extensão na última 3ª feira, 17 de agosto, na qual ela informou do adiamento do prazo para envio de sugestões para uma minuta para final do sem de setembro de 2021. A versão inicial da minuta foi recebida pela coordenação do curso em maio de 2020 e de lá para cá não houve discussão no CONGRAD sobre o assunto. No âmbito da Faculdade de Engenharia, há um movimento no sentido de adiar a implementação da resolução, o qual ficou explicitado na reunião do Conselho de Unidade de 23 de junho, quando grande parte dos coordenadores (principalmente da Engenharia Elétrica) se posicionou coletivamente

em favor de um adiamento do prazo de julho de 2022, previsto para a apresentação das adaptações dos PPC, a fim de o CONGRAD aprová-las para começarem a vigorar no primeiro semestre letivo de 2023. O Prof. Mauricio falou ainda do anúncio, feito pela Profa. Ana Lívia, de um evento programado para os dias 8 e 9 de setembro, para discussão da curricularização da extensão e apresentação de algumas experiências. Lembrando que na reunião anterior tinha sido proposta a formação de um grupo de trabalho para contribuir nesse assunto, o Prof. Mauricio propus dar sequência a essa proposta e pediu que aqueles que tivessem interesse em contribuir se manifestassem. O Prof. Aravena recomendou a participação do Prof. Jordan, pela sua destacada experiência no âmbito da Extensão. O Prof. Aravena destacou que 10% da carga horária do curso é um esforço significativo e que ele acredita que deverá recair exclusivamente nas disciplinas da Faculdade de Engenharia. O Prof. Jordan se referiu à sua experiência com a extensão como uma ótima chance de se conectar com o mundo real; segundo ele, essa experiência chega a ser tão importante quanto o ensino e a pesquisa, apesar de que o orçamento institucional mostrar que não está entre as prioridades da Universidade, que vê a extensão como o "parente pobre". No caso da Engenharia Civil, o desenvolvimento da extensão implica em sair da Universidade, o que constitui um empecilho grave, pela falta de recursos para seguro acadêmico dos estudantes. O Prof. Jordan afirmou que uma boa extensão depende desse deslocamento para fora da Universidade, para perceber a realidade e depois trabalhá-la dentro da sala de aula com o conhecimento da academia e, a partir disso, devolver um produto para a sociedade. Segundo ele, apenas nessas condições será possível ter um ciclo completo de extensão universitária, o que torna a empreitada um desafio monumental, considerando a necessidade de atender a 540 alunos de graduação que precisam de extensão e, ainda, de fazê-lo com segurança. Diferentemente de cursos de direito ou da área da saúde, que tem como alvo indivíduos que se deslocam até um escritório ou um consultório, a engenharia tem um escopo mais amplo, pois o discente tem que se deslocar até uma obra. Por outro lado, por estarem mais centrados no ensino e a pesquisa, muitos docentes acabam não vendo as possibilidades que oferece a extensão. O Prof. Jordan manifestou que vê com muita preocupação a falta de suporte institucional, além do fato de tornar a atividade da extensão em obrigatoriedade, pois, na experiência dele, os melhores alunos que já teve na extensão foram voluntários. Ele finalizou sua fala ficando à disposição para contribuir na discussão. O Prof. Aravena ponderou que talvez a questão não fosse necessariamente a formação de uma comissão, pois há problemas mais amplos, de ordem estrutural e institucional que precisam ser mais bem discutidos, pois não se pode sair de qualquer maneira e – por outro lado – a simples carga horaria não garante a qualidade da extensão. Ele falou inclusive da conhecida resistência à curricularização da extensão por parte de alguns coordenadores de cursos da Faculdade de Engenharia, pois ela onera o processo de ensino. Perante todas essas questões, o Prof. Aravena ponderou que a contribuição do Prof. Jordan seria de grande importância no momento apropriado. O Prof. Luiz Evaristo acredita que não será possível pleitear quantias significativas de verba para a extensão, inclusive porque elas vêm do MEC. Além disso, considerando que essa carga horária deverá ser absorvida na grade curricular, o desafio não é menor e – nesse contexto – será necessária uma discussão nas diferentes instâncias do curso – colegiado, NDE – tendo como pano de fundo as novas DCN. Ele acredita que haverá uma carga de trabalho mais elevada para o professor e que – nesse sentido – um caminho poderia ser através de atividades de EAD e bolar uma forma de aproveitar no desenvolvimento de competências dos discentes. O Prof. Mauricio lembrou que nas novas DCN, o perfil profissional do egresso contempla a formação e, nesse sentido, o atual cenário de pandemia mostrou que uma competência fundamental a ser desenvolvida tem a ver com a capacitação, o qual – na opinião do Prof. Mauricio – ensejaria repensar o papel da monitoria como atividade formativa passível de equiparação como atividade de estágio curricular. **Regimento do NDE**. O Prof. Mauricio iniciou este item da pauta observando que o Núcleo Docente Estruturante não tem funcionado nos últimos anos e que é preciso que volte a fazê-lo. Nessa linha, ele evidenciou

alguns entraves de caráter regimental, relacionados com a estrutura definida pelo seu regimento, a qual não dá conta das demandas de representação departamental colocadas no PPC, quanto a se ter um membro de cada um dos departamentos de referência do curso. No intuito de colocá-lo em funcionamento, o Prof. Mauricio sugeriu repensar a estrutura do NDE como uma saída pragmática para atender, simultaneamente, as demandas quanto a uma representação de todos os departamentos de referência do curso e o que prescreve seu regimento, quanto à presença do coordenador do curso como membro do NDE, independentemente de representação, sem que haja prejuízo para os mandatos atualmente vigentes. A partir de tal colocação, surgiram diferentes posições e a discussão acabou se estendendo sem que tenha se conseguido avançar para um consenso, de modo que, pela falta de convergência em torno do assunto e por sugestão de alguns participantes, a reunião foi encerrada e o assunto deixado para uma próxima reunião. Assim, eu, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, coordenador do curso, agradeci a presença de todos e encerrei a reunião às 16:50, após o qual lavrei a presente ata, a qual dato e assino e, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Juiz de Fora, vinte de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Luisa Muglia Souza**, **Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Mariano Carvalho**, **Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Professor(a)**, em 02/12/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Therezinha Rezende de Melo**, **Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Mayra de Oliveira**, **Professor(a)**, em 07/12/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge**, **Professor(a)**, em 09/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert**, **Professor(a)**, em 10/12/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon**, **Professor(a)**, em 10/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0583194** e o código CRC **4C7114F2**.